

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA

### RESUMO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N.º 018/12012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2012  
CONTRATO N.º 0127/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ, sob o n.º 13.785.670/0001-02**, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal Danilo Rodrigues Fraga**, doravante denominado **CONTRATANTE, PEVAN – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J n.º 05.586.251/0001-13**- Estabelecida na Rua Governador José Marcelino de Souza nº 406 – Centro – Teixeira de Freitas – Ba. Doravante denominada **CONTRATADO** conforme as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### **Cláusula Primeira – Objeto**

Contratação de empresa de construção civil, para contratação de uma empresa especializada para construção de **5000m<sup>2</sup>** de calçamentos a paralelepípedos sendo **3000m<sup>2</sup>** na Ruas : José de Carvalho Caíres e Manoel Carlos Costa Mota na Sede e 2000m<sup>2</sup> na Rua José Duarte da Silva Neto no Distrito de Vila Betinho e a Construção de 21 (vinte e um) **bueiros** sendo: 10(dez) bueiros de 0,80cm - 10 bueiros de 1 m e 01 (um) bueiros de 40cm no anel viário na sede e Zona Rural deste a este Município de Lajedão – Bahia.

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação de serviços, valor global de **R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)**, pagamento efetuado mediante a planilha de medição e nota fiscal discriminada , a qual será conferida e atestada pelo seu responsável por meio de cheque nominal , desde que observadas as **disposições dos Parágrafos 1.º e 2.º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e 8.883/94.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, a partir da ordem de serviços com validade até dia 31/12/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

PODER: 02 - EXECUTIVO

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura

17.512.010.1.017- Construção de Rede Drenagem e Esgotamento Sanitário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.24 – Obras e Instalações

26.782.010-1.032 – Construção de Pontes , Bueiros e Mataburros

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.24 – Obras e Instalações

**FORO** - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

Lajedão, 28 de Março de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BA**  
*Danilo Rodrigues Fraga*

**PEVAN – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**  
contratada